



Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 1483/2000
DE 28 DE AGOSTO DE 2000.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, NO
VALOR DE R\$ 347.000,00”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus
Representantes na Câmara e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no
valor total de R\$347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes
dotações:

0302.1376447.2310- Manutenção dos Serviços de Captação, Análise e Controle
de Águas- 3132- Outros Serviços e Encargos R\$ 269.000,00

0302.1376447.2309- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – 3120 –
Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

0302.1376447.2310- Manutenção dos Serviços de Captação, Análise e Controle
de Águas- 3132- Outros Serviços e Encargos R\$ 23.000,00

0302.1376449.2311- Manutenção dos Serviços de Esgoto – 3120- Material de
Consumo..... R\$ 25.000,00

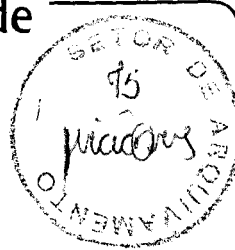
ART. 2º- Os recursos a serem utilizados para a cobertura de crédito
autorizado nesta lei são os constantes do Superávit Financeiro, apurado no
exercício anterior, do Balanço do DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>13/11/00</u>
As <u>15:30</u> hs.
Ass.: <u>Aurea</u>

2



Prefeitura Municipal de João Monlevade



ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EM 28 DE AGOSTO DE 2000.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTTONI DE BARROS
Assessor de Governo

